



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE _____
HOSPITAL _____
NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.NHEP.004 - Página 1/8	
Título do Documento	REGISTRO DE SURTOS HOSPITALARES	Emissão: 01/2024 Versão: 001	Próxima revisão: 01/2026

SUMÁRIO

1. OBJETIVO(S).....	2
2. SIGLAS E CONCEITOS	2
3. recursos	2
3.1. Humanos	2
3.2. Equipamentos.....	2
3.3. Materiais.....	2
3.4. Sistemas.....	2
4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS.....	2
4.1. Abrangência.....	2
4.2. Responsabilidades	3
4.3. Periodicidade.....	3
4.4. Procedimentos	3
4.4.1. Passo a passo para registrar os casos suspeitos ou confirmados de surtos hospitalares.....	3
4.4.2. Investigação e Monitoramento de surto hospitalar em investigação	3
4.5. Relatório preliminar de investigação de surto	3
4.6. Relatório final de investigação de surto.....	4
4.7. Pontos críticos/orientações importantes.....	4
5. FLUXOGRAMA	6
6. REFERÊNCIAS	6
7. ANEXO	7
8. HISTÓRICO DE REVISÃO.....	7



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.NHEP.004 - Página 2/8	
Título do Documento	REGISTRO DE SURTOS HOSPITALARES	Emissão: 01/2024 Versão: 001	Próxima revisão: 01/2026

1. OBJETIVO(S)

Orientar os profissionais dos Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHEP) para identificar, registrar e monitorar os surtos intra-hospitalares.

2. SIGLAS E CONCEITOS

DAE – doenças, agravos e eventos de interesse em saúde pública de notificação compulsória;

NCIH - Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

NHEP - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;

NVEPI - Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização;

NQSP - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

DIVEP - Diretoria de Vigilância Epidemiológica;

REVEH - Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do DF;

CIEVS - Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde;

Surto - ou evento inusitado em saúde pública é definido como uma situação em que há aumento acima do esperado na ocorrência de casos de evento ou doença em uma área ou entre um grupo específico de pessoas, em determinado período, relacionados epidemiologicamente e de início súbito. Ressalta-se que, para doenças raras, um único caso pode representar um surto.

3. RECURSOS

3.1. Humanos

Médico, enfermeiro, técnico de enfermagem ou outro profissional de saúde com capacitação em vigilância epidemiológica e habilidade de uso dos sistemas eletrônicos usados na busca ativa.

3.2. Equipamentos

Computador com acesso à internet, impressora.

3.3. Materiais

Papel para impressão de Ficha de Notificação Compulsória, caneta, lápis, borracha, prancheta.

3.4. Sistemas

Excel, Trakcare, GAL, Sinan net e outros sistema eletrônico de prontuários, exames ou notificações usado por hospitais que não são administrados pela SES/DF.

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

4.1. Abrangência

Um vez identificada a suspeita ou confirmação de um surto deve-se proceder o registro, iniciar a investigação no âmbito hospitalar e comunicar às áreas competentes que deverão atuar na investigação e nas medidas de prevenção e controle, abrangendo a Direção do Hospital, Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH), Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP), Gerências e Chefias Hospitalares envolvidas, Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização (NVEPI), gerências da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP), Centro de



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.NHEP.004 - Página 3/8	
Título do Documento	REGISTRO DE SURTOS HOSPITALARES	Emissão: 01/2024 Versão: 001	Próxima revisão: 01/2026

Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH).

4.2. Responsabilidades

Compete ao NHEP investigar os surtos hospitalares de DAE e apoiar as investigações de surtos de IRAS ou outros que ocorrerem no ambiente hospitalar.

4.3. Periodicidade

Diariamente, todas as vezes em que ocorrer suspeita de surto ou agregados de casos.

4.4. Procedimentos

4.4.1. Passo a passo para registrar os casos suspeitos ou confirmados de surtos hospitalares

- Criar e preencher o RELATÓRIO PRELIMINAR DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO, conforme o modelo disponível anexo;
- Preencher a planilha para registro e monitoramento de casos e contatos, conforme modelo anexo. A planilha pode ser formatada para inclusão de colunas com informações importantes a depender do tipo de evento em investigação;
- Comunicar a Direção do Hospital, NCIH, NQSP, Gerências e Chefias Hospitalares envolvidas, NVEPI, Gerências da DIVEP, CIEVS (61 99221-9439/ notificadf@saude.df.gov.br) e REVEH (61 99289-8840/ revehdf@saude.df.gov.br);
- Fazer a notificação no SINAN surto.

4.4.2. Investigação e Monitoramento de surto hospitalar em investigação

- Estabelecer junto com o NCIH e NQSP as medidas de controle do surto;
- Orientar e definir junto com o NCIH e NQSP os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que serão indicados para profissionais de saúde e acompanhantes, bem como as medidas de precaução que deverão ser adotadas;
- Orientar e definir junto com o NCIH e NQSP as estratégias de isolamento de pacientes e contatos, quando houver;
- Acompanhar junto com a equipe assistencial a investigação laboratorial do surto, quando houver;
- Realizar o monitoramento dos contatos junto ao NCIH, NQSP e Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (NSHMT), quando envolver servidores;
- Ao final da investigação escrever o RELATÓRIO FINAL DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO descrevendo o evento em tempo, pessoa e lugar. Além disso, o relatório deve contar as medidas de contenção adotadas e as sugestões para evitar novos eventos;
- Divulgar o relatório para os gestores hospitalares, áreas técnicas, CIEVS e REVEH;
- Encerrar a notificação de Surto no SINAN;
- Em caso de necessidade solicitar apoio a área técnica da DIVEP e ao CIEVS.

4.5. Relatório preliminar de investigação de surto

- Descrever qual a doença/evento e como o surto foi detectado;



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.NHEP.004 - Página 4/8	
Título do Documento	REGISTRO DE SURTOS HOSPITALARES	Emissão: 01/2024 Versão: 001	Próxima revisão: 01/2026

- Descrever quem são os acometidos inserindo informações de tempo, pessoal e lugar;
- Descrever quais foram as comunicações feitas: Direção, Núcleos, DIVEP, outros;
- Descrever as medidas que precisam ser adotadas para a contenção do surto;
- Descrever como será feito o monitoramento e quem serão os parceiros.

4.6. Relatório final de investigação de surto

- Descrever qual a doença/evento e como o surto foi detectado;
- Descrever quem são os acometidos inserindo informações de tempo, pessoal e lugar;
- Descrever as análises que foram feitas;
- Descrever a Taxa de Ataque;
- Descrever quais foram as comunicações feitas: Direção, Núcleos, DIVEP e outros;
- Descrever quais foram as ações realizadas;
- Descrever os impactos das ações;
- Colocar as sugestões para evitar novos surtos.

4.7. Pontos críticos/orientações importantes

Como situação ou evento delimitado, um surto consiste na ocorrência de uma doença ou agravo à saúde num espaço especificamente localizado e geograficamente restrito, como por exemplo, uma rua, um bairro, uma comunidade, um povoado, uma enfermaria, um navio ou uma instituição fechada.

A investigação do surto é uma ação da vigilância em saúde. O processo contínuo de observação e reconhecimento dos eventos relacionados à saúde permite que a resposta seja oportuna, permitindo o controle, a identificação de novos agentes e doenças, a redução da mortalidade, a prevenção de novos surtos, entre outros.

Grande parte dos surtos é de etiologia infecciosa. Portanto, pela transmissibilidade das doenças infecciosas, é necessário a identificação da fonte de infecção e adoção de medidas de controle. Entre outras razões, a investigação de surtos é uma oportunidade de descrever novas doenças, aprender mais sobre doenças conhecidas, avaliar as estratégias de prevenção e controle existentes, reforçar a vigilância local e responder a uma preocupação da população sobre o surto.

A distribuição dos eventos de saúde é determinada por três variáveis: tempo, lugar e pessoa. Quando? Onde? Quem? São três perguntas básicas que o epidemiologista tem que se fazer sistematicamente para poder organizar as características e comportamentos das doenças e outros eventos de saúde em função das dimensões temporal, espacial e populacional que orientam o enfoque epidemiológico.

Quando investigar um surto?

- Quando excede a ocorrência dentro do esperado e estão relacionados epidemiologicamente;
- Quando a doença é de interesse em Saúde Pública;
- Quando é uma doença nova ou rara;
- Quando é uma doença com uma gravidade maior do que o esperado;



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.NHEP.004 - Página 5/8	
Título do Documento	REGISTRO DE SURTOS HOSPITALARES	Emissão: 01/2024 Versão: 001	Próxima revisão: 01/2026

- Quando a doença é prioritária.

Por que investigar um surto?

Existem múltiplas razões para a investigação de campo ser realizada:

- Conhecer, prevenir e controlar doenças ou agravos;
- Descobrir informações entre o agente, o hospedeiro e o ambiente;
- Identificar pessoas sob o risco ou grupos expostos ao risco;
- Identificar e controlar as fontes de transmissão;
- Fortalecer a vigilância local, aumentando a sua acurácia para identificação precoce dos surtos;
- Investigar a doença ou agravo de acordo com as normas estabelecidas;
- Contribuir para fundamentação de novos agravos e a reformulação de normas existentes;
- Conhecer e controlar os fatores de risco e fontes de transmissão.

A eficácia e o controle dos surtos nos estabelecimentos de saúde pressupõem uma condução rápida e bem coordenada para redução dos números de casos e gravidade ¹.

Como investigar um surto?

Um dos papéis mais interessantes e instigantes para um epidemiologista é estar à frente de uma investigação de campo. Geralmente, a investigação deve ocorrer num contexto local com resposta imediata e adoção de controle oportuno.

- Quais são as perguntas a serem questionadas?
- Reflita em termos de quem está sob risco e qual exposição levou à doença;
- Crie uma tabela (2x2) importante para responder às suas questões. Esta estrutura ajuda a definir qual dado você necessita e como obtê-lo;
- Colete dados essenciais para classificar ou estratifique por níveis de exposição e resultados;
- Pense quantitativamente, por exemplo: quantos (alimento ou água), há quanto tempo (ambiente ou dentro do domicílio), quais doentes (óbitos, hospitalizados, atendidos em ambulatórios);
- Lembre-se de que você deve avaliar métodos estatísticos antes de coletar os dados;
- Elabore um projeto breve de investigação. Este projeto será a base para o futuro relatório da investigação.

Em sentido abrangente, uma investigação epidemiológica de surto cumpre-se em duas importantes tarefas de campo.

- Uma descritiva, que descreve o surto em tempo, lugar e pessoa. O resultado dessa etapa é normalmente suficiente para determinar a fonte e modo de transmissão do agente e identificar aqueles indivíduos que estão primariamente em risco de desenvolver a doença. Nessa fase, geram-se hipóteses, pelo menos temporárias, que são suficientes para adotar medidas de controle imediato.
- Uma analítica, quando a etapa descritiva é escassa para determinar a fonte, modo, riscos e exposições importantes na propagação do surto na população. Basicamente, a etapa analítica consiste na comparação de grupos de pessoas doentes e saudáveis da população (internados na enfermaria, no hospital, etc.), a fim de identificar e quantificar a força de associação entre determinadas exposições e a presença de doença, que são aplicadas para estabelecer as medidas de controle definitivas.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.NHEP.004 - Página 6/8	
Título do Documento	REGISTRO DE SURTOS HOSPITALARES	Emissão: 01/2024 Versão: 001	Próxima revisão: 01/2026

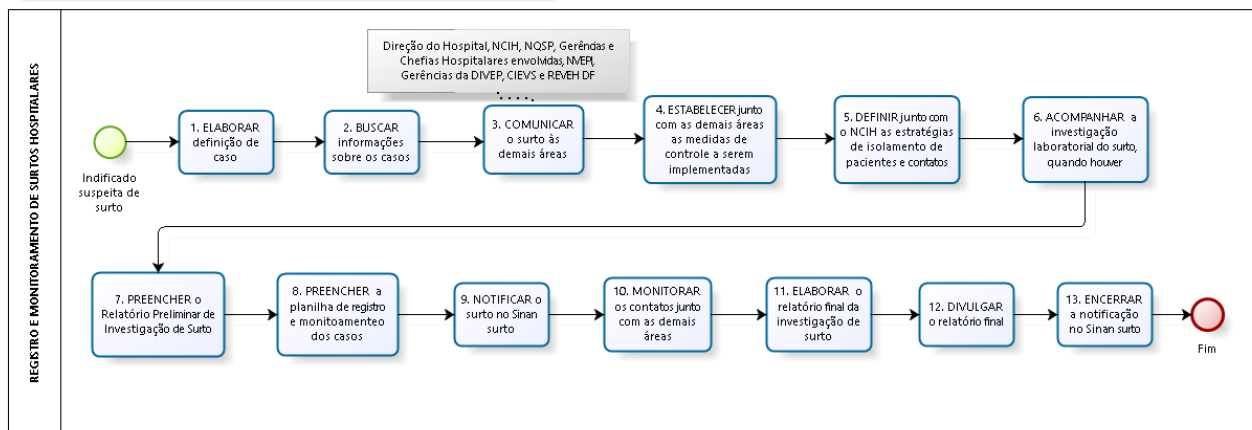
São 10 passos a serem considerados na investigação do surto:

- Passo 1 – Determinar a existência do surto;
- Passo 2 – Confirmar o diagnóstico;
- Passo 3 – Definir e contar os casos;
- Passo 4 – Descrever os dados em tempo, lugar e pessoa;
- Passo 5 – Determinar quem está sob risco de adoecer;
- Passo 6 – Levantar hipóteses;
- Passo 7 – Comparar as hipóteses com os fatos estabelecidos;
- Passo 8 – Refinar as hipóteses e realizar estudos complementares;
- Passo 9 – Implementar medidas de prevenção e controle;
- Passo 10 – Comunicar os resultados da investigação.¹

OBS: O detalhamento de cada um dos passos está descrito no material de apoio do Curso para Investigação de Surtos. CIEVS/DF. 2023. 53p.

5. FLUXOGRAMA

Registro e monitoramento de surtos hospitalares pelo NHEP	
Author:	1547372
Version:	1.0
Description:	Fluxo que descreve as atividades realizadas pelo NHEP para registro e monitoramento de surtos hospitalares de DAE.



6. REFERÊNCIAS

Governo do Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde do distrito Federal. Curso para Investigação de Surtos. CIEVS/GECAMP/DIVEP/SVS. Brasília, 2023. 53p.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE _____
HOSPITAL _____
NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.NHEP.004 - Página 7/8	
Título do Documento	REGISTRO DE SURTOS HOSPITALARES	Emissão: 01/2024 Versão: 001	Próxima revisão: 01/2026

7. ANEXO

Anexo 1. Planilha de Registro de Casos e Contatos de Surto

8. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
001	01/02/2024	Primeira versão.

Elaboração/Revisão Alaíde Francisca de Castro Enfermeira GECAMP Aline Factor dos Santos Paes Leme Enfermeira NHEP/HRL Ana Paula da Costa Pessoa Sasaki Enfermeira GECAMP Elisangela Moreira Afonso Enfermeira NHEP/HRSAM Larissa Cristina Araújo Barrozo Enfermeira NHEP/HCB Maísa Brito de Melo Enfermeira NHEP/HRT Rosangela Maria Magalhães Ribeiro Farmacêutica GECAMP Thaís Amato Carvalho Enfermeira NHEP/Hospital Vivar	(assinado eletronicamente)
Validação Alaíde Francisca de Castro Enfermeira GECAMP	(assinado eletronicamente)
Aprovação Priscilleyne Ouverney Reis Gerente GECAMP	(assinado eletronicamente)

Válido somente se cópia controlada

